



**REGULAMENTO DO CONCURSO VIA BOLSA DE COMPETÊNCIAS
Nº15/MSSS/2019**

**Recrutamento e seleção de 3 Apoio Operacional Nível III para desempenhar
funções nas Estruturas do MSSS.**

O **concurso é** realizado pelo Ministério da Saúde e da Segurança Social, coordenado e supervisionado pela **Direção Nacional da Administração Pública (DNAP)**, de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública, estabelecidos no Decreto – Lei nº 38/2015 de 29 de julho, art.º 6º do Decreto Lei nº 5/2019 de 11 de janeiro, conjugado com o art.º 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei nº42/VII/2009, art.º 20º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, e com as regras constantes da Diretiva nº 02/DNAP/2018, conforme se apresenta abaixo:

Formação Académica/Habilitações Literárias	Cargo/ Função	Nº de Vagas	Tipo de Vínculo	Remuneração Bruto
10º ano	Apoio Operacional Nível III	3	Regime de Emprego	26.525\$00

I. Requisitos obrigatórios

1. Para o ingresso na Administração Pública o candidato deve ter:
 - a) Nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Idade não inferior a 18 anos e não superior a 35 anos;
 - c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício da respetiva função;
 - d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;



e) Habilitações literárias legalmente exigidas para o cargo ou função a ocupar.

II. Perfil do candidato

- Carta de Condução;
- Carteira Profissional;
- Capacidade de expressão oral e escrita;
- Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
- Gosto pelo trabalho em equipa, de descrição e sigilo;
- Dinamismo, proatividade, motivação, ética e integridade;
- Forte sentido de responsabilidade;
- Boa capacidade de relacionamento interpessoal;
- Disponibilidade imediata para ocupar o cargo.
- Disponibilidade do candidato para exercer as funções em qualquer lugar onde a entidade que recruta tiver ou vier a ter serviços.

III. Descrição de funções

- Efetuar os serviços de condução e estafeta dentro e fora do concelho onde for colocado;
- Cuidar e fazer o bom e o adequado uso dos veículos colocados a sua disposição segundo as normativas do MSSS e aqueles que regem a utilização do veículo do Estado;
- Fazer o levantamento das necessidades da frota dos veículos do MSSS em termos de peças manutenção e outros;
- Zelar pela higiene e conservação do Veículo e submete-lo a manutenção quando necessário;
- Cuidar da documentação do veículo e submete-lo a manutenção quando necessário;
- Cuidar do conforto e segurança dos passageiros;
- Vistoriar rigorosamente o veículo quando de saída e de retorno e comunicar imediatamente ao setor responsável a ocorrência de qualquer irregularidade;



- Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga;
- Contribuir em outras atividades que poderão estar relacionadas ao presente termo de referencia;
- Não utilizar os veículos para fins alheios ao serviço;

IV. Métodos de seleção aplicados no concurso

1. Para efeito de seleção no presente concurso serão aplicados **obrigatoriamente** os seguintes métodos:
 - a) Avaliação curricular;
 - b) Entrevista;
 - c) Avaliação Prática de Condução.
2. Os métodos de seleção são utilizados de forma faseada e são de caráter eliminatório.

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

1. A Avaliação Curricular terá a **ponderação** de **30%** para a classificação final.
2. A Avaliação Curricular tem como objetivo analisar a qualificação dos candidatos, nomeadamente habilitações académicas ou profissional, experiência profissional e formação profissional, percurso profissional, relevância das formações realizadas.
3. Na avaliação curricular, são considerados e ponderados para além do currículo os seguintes elementos:
 - a) Habilitação Académica ou níveis de qualificação profissional concluídas reconhecidas ou certificadas; (HAB);
 - b) Formação Profissional que traduz competências relevantes para o exercício da função ou do cargo (FP);
 - c) Experiência Profissional geral e específica adquiridas ao longo de percurso profissional relevante para a função ou cargo (EP);
 - d) Questionário de auto - avaliação, quando aplicável;

- e) Outros fatores relevantes para o cargo ou função.
4. Na avaliação curricular **é obrigatoriamente** adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
 5. Serão aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a 10 (dez) valores na escala referida no número anterior.
 6. Apenas serão pontuados na avaliação curricular os elementos cuja comprovação consta do dossier de candidatura.

Pontuação dos elementos na avaliação curricular

1. **Habilitação Académica de Base (HAB)**

10º Ano até 12º Ano de Escolaridade – 6 valores

2. **Formação Profissional (FP)**

No que concerne à Formação Profissional, considerar-se a formação específica na área de condução e formações relevantes para exercício da função;

Considera-se específica toda a formação que tenha como objetivo desenvolver as capacidades e aptidões profissionais para o exercício da função ou cargo a ocupar e não específica toda a formação que permita desenvolver ou potenciar capacidades e aptidões que, de algum modo favoreçam o exercício daquelas funções ou cargo.

A formação será valorada com a seguinte pontuação:

Formação específica:

- Certificado de Aptidão Profissional B+F– 4 valores
- Certificado de Aptidão Profissional D e Carteira de habilitação profissional – 8 valores

Formação complementar

Formação em atendimento, áreas relevantes para exercício de função – 2 valores

3. **Experiência Profissional (EP)**

Desempenho efetivo de funções como condutor:



- Até um ano de experiências → 2 valores
- Mais de 1 até 3 anos de experiências → 3 valores
- Mais de 3 anos de experiências → 4 valores

OBS. O Desempenho efetivo de funções fora da área de condução não será valorizada.

ENTREVISTA (E)

1. A entrevista deve ter a ponderação de **30%** para a classificação final.
2. A entrevista consiste numa conversa estruturada com o objetivo de avaliar, de forma objetiva e sistemática, as qualificações, motivações, experiência profissional e competências técnicas e comportamentais do candidato, relevantes para o cargo a ocupar.
3. Na entrevista deverão ser avaliados designadamente os seguintes aspetos:
 - a) **Análise e Sentido crítico (ASC):** visa avaliar a capacidade para realizar uma avaliação objetiva e crítica do seu percurso académico/profissional, identificando as experiências mais relevantes, bem como os pontos fortes e fracos da sua candidatura.
 - b) **Planeamento e Orientação para Resultados (POR):** visa avaliar a capacidade, evidenciada ao longo do seu percurso académico/profissional, para definir objetivos e prazos realistas, implementar correções e ajustamentos necessários, persistir na prossecução das metas e encontrar estratégias de resolução de dificuldades.
 - c) **Relacionamento e Comunicação (RC):** visa avaliar a facilidade relacional e o estilo comunicacional, atendendo à fluência e ritmo do discurso oral, o nível de organização interna da respetiva estrutura, e a adequação e diversidade do vocabulário.
 - d) **Orientação para o Serviço Público (OSP):** visa aferir o interesse do candidato pelas atividades associadas aos postos de trabalho em concurso, desenvolvidas no quadro de referência dos princípios éticos e valores do serviço público.
 - e) **Questões Técnicas do Setor (QTS):** visa analisar o conhecimento que os



- candidatos adquiriram sobre o setor, durante a preparação para os testes e entrevistas, tais como a missão do setor, as atribuições do técnico da área que pretende recrutar.
- f) Conhecimentos Técnicos (CT): visa analisar o conhecimento que os candidatos possuem sobre algumas regras e sinais de trânsito.
4. A Entrevista será efetuada por tranche aos candidatos aprovados no método anterior, por ordem decrescente de classificação respeitando a prioridade até à satisfação das necessidades.
 5. Na entrevista **é obrigatoriamente** adotada a escala de 0 a 20 valores, valorada até as centésimas.
 6. Serão aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a 10 (treze) valores na escala referida no número anterior.

AVALIAÇÃO PRÁTICA DE CONDUÇÃO (APC)

1. A APC (avaliação prática de condução) possui uma ponderação de **40%** para a classificação final.
2. A avaliação prática de condução tem como objetivo apreciar o modo como o condutor procede na partilha do espaço e no seu respeito pelo outro. Pretende avaliar, ainda, a perícia do condutor bem como a prática de uma condução prudente, contando consigo, com os outros e com condições da via e do veículo, e, por fim, avaliar-se-á o respeito pelas regras e sinais de trânsito, a reação na recolha, análise de informação e nas tomadas de decisões.
3. Esta avaliação será realizada num veículo e trajeto previamente acordado de 10 a 20 minutos. Os resultados serão introduzidos numa ficha de avaliação, elaborada para o efeito, com todos os itens a serem examinados durante a condução e instrumentos que indicam a classificação final.
4. Na Avaliação Prática de Condução curricular é obrigatoriamente adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
5. Serão aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a 15 (quinze) valores na escala referida no número anterior.



V. Critérios de classificação preferencial

São critérios obrigatórios de desempate:

- a) Maior valoração nos outros métodos de seleção preferindo os com maior ponderação (Avaliação curricular e entrevista);
- b) Menor Idade.

VI. Classificação final (CF)

A classificação final será obtida através da seguinte fórmula:

$$\text{CF} = 100\% = (30\% * \text{AC} + 30\% * \text{E} + 40\% * \text{APC}).$$

A classificação final global máxima é de 100% resultante do somatório das ponderações dos métodos acima referenciados.

A classificação final global máxima é de 100% resultante do somatório das ponderações dos métodos acima referenciados.

VII. Delimitação dos candidatos ao presente concurso

1. O presente concurso destina-se exclusivamente aos candidatos, constantes da bolsa de competências, há pelo menos um ano a contar da data da publicação da lista final de aprovação no método de seleção- prova de conhecimento, no concurso que o levou à Bolsa de competências e que possuem a formação exigida.
2. Para esclarecimentos relativos à bolsa de competências o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;
3. O dossier dos candidatos constantes da bolsa de competências deve conter **obrigatoriamente** os seguintes elementos:
 - a) Declaração de manifestação de interesse em participar no concurso;
 - b) Fotocópia do BI ou passaporte para a prova da identidade, nacionalidade e limite de idade;
 - c) Prova das habilitações literárias legalmente exigidas e competências -



Certificado de habilitações literárias, histórico curricular e o certificado de Equivalência em caso de formação superior fora de Cabo Verde;

- d) Prova da experiência profissional o Curriculum Vitae, dele constando obrigatoriamente o nº de telefone/telemóvel, o endereço eletrónico e os documentos comprovativos de experiência e formações profissional relevantes para a função;
4. A falta de entrega dos documentos obrigatórios para complemento do dossier de candidatura, caso seja solicitado, implica a exclusão do candidato.
5. Declaração de compromisso (assinada e reconhecida em cartório) de que caso vier a ser selecionado, estará disponível para trabalhar em qualquer parte do Território Nacional (em anexo).

VIII. Publicação dos resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP <https://dnap.gov.cv>

1. Serão publicadas as seguintes listas:

- a) Lista final da aplicação do método Avaliação Curricular e da Entrevista.
 - b) Resultado Final.
2. Serão ainda publicadas as informações relativas à data, hora, local, orientações e agenda das entrevistas.
 3. A consulta das listas e das informações publicadas é da inteira responsabilidade do candidato.

IX. Reclamações e acesso à informação

1. As reclamações devem ser apresentadas no prazo máximo de **3 dias úteis** a contar do dia seguinte à data da publicação das listas no site da DNAP;
2. As reclamações em formato digital devem ser dirigidas para o email do ponto focal do recrutamento que é recrutamento.msss@ms.gov.cv;



3. As reclamações deduzidas em formato papel devem ser dirigidas ao júri e entregues na receção do MSSS no Palácio Governo;
4. A decisão sobre a reclamação deve ser proferida e comunicada ao reclamante pela mesma via que este a apresentou, no prazo máximo de **15 dias úteis** a contar do dia seguinte à sua apresentação sob pena de deferimento tácito;

X. Recursos

1. Os recursos sobre as decisões das reclamações devem ser interpostos no prazo de **5 dias úteis** a contar do dia seguinte à data da comunicação ao reclamante da decisão;
2. Os recursos devem ser interpostos em formato papel ou por endereço eletrónico) e dirigidas ao Diretor Nacional da DNAP;
3. Os recursos deduzidos em formato papel devem ser entregues na receção da DNAP e encaminhadas imediatamente para ao DN;
4. Os recursos deduzidos por endereço eletrónico devem ser enviados através do endereço eletrónico da DNAP, a Sr. Mafaldo Carvalho: Mafaldo.Carvalho@mf.gov.cv
5. A decisão sobre o recurso interposto deve ser proferida e comunicada ao recorrente pela mesma via que este o interpôs, no prazo máximo de **15 dias úteis** a contar do dia seguinte à sua apresentação sob pena de deferimento tácito;

XI. Cessação e cancelamento do concurso

1. O concurso cessa com a ocupação da vaga constante na publicitação.
2. Na situação de desistência ou insuficiência de candidatos cancela-se o concurso, dando lugar a abertura de um processo de recrutamento e seleção comum.
3. Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, pelo Júri ou pelo setor, pode-se cancelar o concurso.

XII. Disposições Finais

Para esclarecimentos relativos à bolsa de competências o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;

Para esclarecimento sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal para recrutamento no Ministério da Saúde e da Segurança



Social, Dr^a Jesele Martins através dos telefones 3331508 ou através do endereço eletrónico recrutamento.msss@ms.gov.cv ou .

Praia 16 de agosto de 2019.





Anexo I

Lista condutores Bolsa de Competências

Nº	Nome Completo	Resultado Teste - 0 - 20	Informações do Concurso Condutor		Setor Solicitante
			Nº e Ano do Concurso	Cargo e Nivel	
1	Jailson Jorge Pereira De Oliveira	18	Nº 42/2017	Ap Op Nivel III	MIOTH
2	Adilson de Jesus dos Reis Cardoso	17	Nº 42/2017	Ap Op Nivel III	MIOTH
3	Alexandre Vieira Duarte	17	Nº 42/2017	Ap Op Nivel III	MIOTH
4	Francisco Tavares Lopes	17	Nº 42/2017	Ap Op Nivel III	MIOTH
5	Adérito Alison Moreira Costa	16	Nº 42/2017	Ap Op Nivel III	MIOTH
6	Adilson de Jesus Lopes Ribeiro	16	Nº 42/2017	Ap Op Nivel III	MIOTH
7	Jossiene Teixeira Andrade Veiga	16	Nº 42/2017	Ap Op Nivel III	MIOTH
8	Ailton Mendes Monteiro Tavares	15	Nº 42/2017	Ap Op Nivel III	MIOTH
9	Gil Egas Gomes Varela	15	Nº 42/2017	Ap Op Nivel III	MIOTH
10	Valdir Semedo Monteiro	15	Nº 42/2017	Ap Op Nivel III	MIOTH
11	Anilton Fatima Paiva Barbosa	14	Nº 42/2017	Ap Op Nivel III	MIOTH
12	Jailson António Tavares Borges Fernandes	14	Nº 42/2017	Ap Op Nivel III	MIOTH
13	Kevin Júnior Lopes Cunha	14	Nº 42/2017	Ap Op Nivel III	MIOTH
14	Paulo Cesar Pina Barros	14	Nº 42/2017	Ap Op Nivel III	MIOTH

Anexo I (Declaração de compromisso)

Declaração

Eu, (estado civil) portador do B.I. n.º, emitido em/...../....., pelo Arquivo de Identificação, declaro sob compromisso de honra, que a ser seleccionado para o cargo de **Apoio Operacional Nível III-Conductor**, estarei disponível para trabalhar em qualquer parte do Território Nacional.

Data: ____ / ____ / ____

(Assinatura reconhecida)